



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 724/2019

Assunto: Aprovação do Protocolo de colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Academia Musical União e trabalho, referente à Época Desportiva 2019/2020.

A Academia Musical União e Trabalho está direcionada para o ensino e preparação de músicos para ingresso em Bandas Filarmónicas, amadoras, profissionais e conservatório. Participa em vários encontros de bandas, como exemplo destacamos as comemorações do 25 de abril, em junho nas Festas de São Pedro em Montijo, entre outras participações.

Fazem parte desta academia as Danças de Salão, com resultados que permitem estar a caminho do campeonato mundial, e atividades como o Zumba, Hip Hop, Cardio e Danças Orientais.

Considerando:

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GRCP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Que a Academia Musical União e Trabalho, associação desportiva sem fins lucrativos, pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2019/2020, no domínio das modalidades de Escola de Musica, na participação em vários encontros de bandas, bem como em Danças de Salão, o Zumba, Hip Hop, Cardio e Danças Orientais.

A importância da colaboração entre a Academia Musical União e Trabalho e o Município de Montijo reveste-se no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios e intergeracionais mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho.

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema - Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9º do regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2º série n.º 94 de 16 de maio.

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GRCP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

**A Vereadora,
Sara Ferreira**

Montijo, 06 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Que à Academia Musical União e Trabalho, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante no decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e Academia Musical União e Trabalho, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais;
2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 4.000,00€ e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa;
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GRCP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade com as seguintes correções:

- Na epígrafe onde se lê: (...) associação desportiva (...) deve ler-se: (...) associação (...) e onde se lê: (...) referente à época Desportiva (...) deve ler-se: (...) referente à Temporada (...);
- No segundo parágrafo dos considerados onde se lê: (...) associação desportiva (...) deve ler-se: (...) associação (...) e onde se lê: (...) decurso da época desportiva (...) deve ler-se: (...) decurso da Temporada (...).

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GRCP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Eng.º Nuno Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

E;

ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, pessoa coletiva de direito privado, com número de identificação fiscal 501 403 620 e sede na Rua Cândido dos Reis N. °19, 2870-530, na Freguesia de Sarilhos Grandes, Concelho de Montijo, devidamente representado para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da respetiva Direção, Sr. Carlos Alcaide, doravante designado por segundo outorgante;

É celebrado, e por ambos aceites, o presente Protocolo de atribuição de apoio financeiro, material e logístico, nos termos das normas gerais materiais da legislação municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes Outorgantes se comprometem a cumprir e respeitar:

Cláusula Primeira

Objeto e fins do Protocolo

1. Constitui objeto do presente Protocolo de Colaboração a atribuição, pelo primeiro Outorgante ao segundo Outorgante, da comparticipação financeira descrita na cláusula terceira, bem como do apoio não financeiro descrito na cláusula quarta, os quais se destinam a apoiar a execução do plano de atividades apresentado pelo segundo outorgante, constante do anexo I



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

ao presente contrato e integrando-o, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos.

2. Nos termos e ao abrigo do presente protocolo o primeiro outorgante poderá prestar ao segundo outorgante apoios distintos dos expressamente contemplados no número antecedente, designadamente ao nível de empréstimo de material.

Cláusula Segunda

Período de execução do protocolo de colaboração

O período de execução do plano de atividades objeto do presente protocolo reporta-se à Temporada de 2019/2020, tendo início em dezembro de 2019 e termina no dia 30 de junho de 2020.

Cláusula Terceira

Apoio financeiro

1. Para execução do plano de atividades apresentado pelo Segundo Outorgante, é celebrado um Protocolo de Colaboração, onde se insere uma comparticipação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante no valor de 4.000,00€, para a aquisição de material, bem como para o desenvolvimento das modalidades e atividades culturais, recreativas e desportivas, designadamente a Escola de Música, o Coro Infantil, a Danças de Salão, Zumba, Hip Hop, Cardio e Danças Orientais, e a Banda, com a participação nos Concertos do 25 abril, em junho nas Festas de São Pedro em Montijo, entre outras participações.
2. A comparticipação financeira referida no número anterior será liquidada até 31 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta
Apoio não financeiro

A atribuição pelo Primeiro Outorgante de apoio não financeiro ao Segundo Outorgante, em ordem às atividades regulares, de acordo com as solicitações efetuadas e em função das suas condições, disponibilidades e possibilidades existentes consubstancia-se na cedência e utilização das instalações municipais, designadamente da cedência e utilização do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida e de diversos materiais de âmbito logístico, com os seguintes valores estimados:

- a) A cedência de utilização dos meios de transportes municipais (autocarro municipal) destinados às deslocações dos elementos da instituição, no âmbito dos respetivos espetáculos, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes por parte do primeiro outorgante, ficando a cargo do primeiro outorgante, os encargos com o combustível, portagens e desgaste da viatura, até 750 quilómetros, de utilização contínua, com a tarifa por quilómetro prevista no Regulamento Geral de Tarifas;
- b) Disponibilizar e ceder sem custos tarifários de utilização, o equipamento cultural Cineteatro Joaquim d'Almeida, e respetivos licenciamentos necessários à atividade para apresentação de espetáculos que resultem dos projetos artísticos a definir, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes e nos horários atribuídos e fixados pelos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, em conformidade com o respetivo agendamento, e de acordo com a tarifa de €203,27/hora nos dias úteis e de €220,23/hora aos fins-de-semana prevista no Regulamento de Tarifas, no seu Art.º 15.º;
- c) Assegurar as condições técnicas e logísticas necessárias à realização dos espetáculos que se encontrem descritas no Rider Técnico dos mesmos e/ou do inventariado do equipamento existente;
- d) A aquisição e oferta de troféus, taças e medalhas ou outros brindes destinados a eventos desportivos e/ou culturais pontuais de que a instituição beneficiária seja promotora, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes, com um custo estimado até 150,00€ c/IVA incluído;
- e) Seguro desportivo obrigatório de acidentes pessoais inerentes aos eventos desportivos, a celebrar no caso de se realizarem, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, com um custo estimado até 750,00€ c/IVA incluído;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- f) Divulgação e promoção dos diversos eventos e projetos, inseridos no plano de atividades, com um custo estimado até 500,00€ c/IVA incluído;
- g) A aquisição e oferta de fardamento à Banda Filarmónica, com um custo estimado até 750.00€ c/IVA incluído.

Cláusula Quinta
Obrigações do Primeiro Outorgante

Com a assinatura do presente protocolo de colaboração e com vista à prossecução do seu objeto, a Câmara Municipal de Montijo, compromete-se a:

- a) Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na cláusula Terceira do presente Protocolo;
- b) Assegurar o apoio não financeiro, previsto na Cláusula Quarta do presente protocolo.

Cláusula Sexta
Obrigações do Segundo Outorgante e Contrapartidas de Interesse Público

A Academia Musical União e Trabalho, como entidade beneficiária do apoio financeiro, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Ceder as suas instalações próprias, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes por parte do segundo outorgante, para iniciativas e eventos da Câmara Municipal de Montijo;
- b) Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação à sua disposição o apoio do primeiro outorgante;
- c) Cooperar com o primeiro outorgante na promoção, organização, dinamização e desenvolvimento de atividades e eventos no Concelho, de que seja promotor e responsável e nos moldes a estabelecer entre as partes, a solicitação do primeiro outorgante;
- d) Cooperar com as escolas públicas do Concelho, no âmbito de iniciativas e eventos das atividades e modalidades, de que seja promotora;
- e) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade regular.



**MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula Sétima
Revisão do contrato**

1. O presente protocolo de colaboração poderá ser objeto de revisão.
2. Caso haja lugar à revisão contratual nos termos previstos no número precedente será obrigatoriamente celebrado e outorgado um aditamento ao presente protocolo de colaboração, o qual contemplará e especificará as condições e termos da aludida revisão.

**Cláusula Oitava
Acompanhamento e controlo de execução do protocolo**

Compete ao primeiro outorgante, através dos serviços da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, monitorizar e fiscalizar a execução do presente protocolo, podendo, para o efeito, realizar inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de auditorias externas.

**Cláusula Nona
Disposição final de omissões**

As entidades contratantes declaram estar cientes dos direitos e obrigações emergentes do presente Protocolo e acordam que, em caso de omissão, se recorrerá à legislação em vigor aplicável.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Feito e assinado em Montijo, aos ____ dias do mês de _____ de 2019, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO
N.º CONTRIBUINTE: 502834846
RUA MANUEL NEVES NUNES DE ALMEIDA

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

| | | | | | | |
|------------------------------|--|--|------|------|------|-----------|
| Orçamento para o ano de 2019 | | | | | | |
| Classificação Orgânica | 06 | DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO | | | | |
| Classificação Económica | 04070199 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS | | | | |
| Classificação Funcional | 2.5.2.4. 0403 | SERVIÇOS CULTURAIS Apoio às atividades de interesse cultural e desportivo | | | | |
| N.º Rubrica do Plano | 2019 A 35 | | | | | |
| | | Ano Corrente | 2020 | 2021 | 2022 | Seguintes |
| 1 | Orçamento Inicial | 110.000,00 | | | | |
| 2 | Reforços / Anulações | -52.000,00 | | | | |
| 3 | Congel. / Descongel. (não aplicável) | | | | | |
| 4 = 1 + 2 -3 | Orçamento Corrigido | 58.000,00 | | | | |
| 5 | Encargos Assumidos (a) | 11.250,00 | | | | |
| 6 = 4 - 5 | Saldo Disponível | 46.750,00 | | | | |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa (b) | 4.000,00 | | | | |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 42.750,00 | | | | |

Data: 2019/12/09 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7619

Proposta de Cabimento n.º 2019/3094

Atribuição de apoio financeiro à Academia Musical União e Trabalho, no âmbito do protocolo de colaboração de desenvolvimento desportivo 2019/2020

O/A Funcionário/a



A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial



CRISTINA BASTOS CANTA

